

1 INTRODUÇÃO

O Departamento de Normas e Sistemas de Logística (Delog) da Secretaria de Gestão (Seges), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) do Ministério da Economia, divulga oportunidade de processo seletivo para servidor efetivo de nível médio ou de nível superior, compreendendo:

- **02 (duas) vagas de analista ou técnico de Tecnologia da Informação** para movimentação imediata, sem percepção de gratificação, para exercício na Coordenação-Geral do Processo Eletrônico Nacional (CGPRO), em Brasília-DF, com possibilidade de realização de **teletrabalho integral**, mediante adesão ao Programa de Gestão da Seges.

O local de exercício dos selecionados será na Coordenação-Geral do Processo Eletrônico Nacional (CGPRO), em Brasília-DF, com possibilidade de realização de teletrabalho integral, mediante adesão ao Programa de Gestão da Secretaria.

Os candidatos externos ao Ministério serão movimentados nos termos da [Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020](#), que dispõe sobre a movimentação de servidores e empregados públicos federais para composição da força de trabalho, **na modalidade indicação consensual**.

A movimentação para composição de força de trabalho da [Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020](#) não é aplicável aos candidatos internos. Para esses candidatos será aplicada a movimentação interna. Portanto, este edital possui regras distintas.

A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro do Departamento de Normas e Sistemas de Logística. A movimentação obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do candidato às disposições da Portaria nº 282/2020.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e não classificados para as vagas disponíveis, passarão a compor cadastro reserva com validade de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação dos resultados.

2 SOBRE A UNIDADE

O Departamento de Normas e Sistemas de Logística (Delog) está vinculado à Secretaria de Gestão, que é integrante da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia. A Seges está engajada na agenda de transformação institucional da administração pública federal e, para isso, protagoniza inúmeras iniciativas no campo do aperfeiçoamento, simplificação e inovação da gestão, com ênfase na entrega de resultados e na alocação eficiente de recursos.

O Delog é responsável pela gestão da logística governamental, contemplando normas, sistemas e informações nas áreas de gestão sustentável de materiais, de obras e serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A Coordenação-Geral do Processo Eletrônico Nacional (CGPRO), unidade do Delog para a qual as vagas estão destinadas, tem como atribuições principais formular e promover a implementação de políticas e diretrizes relativas ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP e ao Processo Eletrônico Nacional - PEN. A CGPRO é ainda a unidade do Ministério da Economia responsável pelo planejamento, gestão, evolução e apoio à implantação do Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.BR) na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública para a construção de uma infraestrutura pública de processo administrativo eletrônico, regulamentado pelo Decreto nº 8.539, de 2015, que visa a obtenção de substanciais melhorias no desempenho dos processos da administração pública, com ganhos em agilidade, produtividade, satisfação do usuário e redução de custos. Dentre as ações da CGPRO no âmbito do PEN destacam-se o Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.BR), o Barramento de Serviços, os módulos auxiliares ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Protocolo Digital do Governo Federal, O Protocolo Integrado, o Número Único de Protocolo (NUP) dentre outros.

3 SOBRE AS VAGAS/OPORTUNIDADES

O processo seletivo visa o preenchimento de 02 (duas) vagas para analista ou técnico de Tecnologia da Informação para exercício na Coordenação-Geral do Processo Eletrônico Nacional (CGPRO), em Brasília-DF, com possibilidade de realização de teletrabalho integral, mediante adesão ao Programa de Gestão da Secretaria de Gestão.

4 ÁREA DE ATUAÇÃO

Administração e logística. Desenvolvimento de software público. Tecnologia da informação aplicado ao processo administrativo eletrônico. Transformação Digital do Estado.

5 ATRIBUIÇÕES**ANALISTA OU TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

- Desenvolver sistemas e aplicações e codificar programas ou aplicativos;
- Projetar, implementar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- Trabalhar em conjunto com a área de infraestrutura a fim de planejar e solucionar questões relativas ao ambiente operacional dos sistemas;
- Atuar no aprimoramento da qualidade dos produtos e/ou serviços.

6 REQUISITOS GERAIS

- Ser servidor titular de cargo de nível técnico ou superior e de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; ou empregado público.
- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;

- O candidato pertencente a outro órgão ou entidade que não o Ministério da Economia não poderá se enquadrar nos impedimentos previstos no art. 17 da Portaria 282/2020, sendo eles:

I - servidor em período de estágio probatório;

II - o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal; e

III - os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores.

6.1 PERFIL DESEJÁVEL PARA AMBOS OS CARGOS

São valores e habilidades esperados para o perfil: boa comunicação verbal e escrita, organização e proatividade, facilidade para trabalhos em equipe, comprometimento, inovação, objetividade, colaboração, empatia e assertividade.

6.2 ANTINEPOTISMO - LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

6.3 LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Candidatos do Ministério da Economia deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização Anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do órgão. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise curricular. A liberação constante no anexo deverá ser encaminhada junto com o currículo.

6.4 CANDIDATOS EXTERNOS AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

Ao servidor ou empregado público da administração pública federal direta ou indireta que houver sido movimentado para compor força de trabalho, serão assegurados os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, salvo disposição legal em contrário, considerando-se o período de movimentação para todos os efeitos da vida funcional, como de efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

O servidor público federal movimentado para compor força de trabalho poderá perceber gratificações que atendam ao caráter de temporalidade e localidade, no órgão ou entidade onde estiver em exercício, desde que preenchidos todos os requisitos legais.

Deverá permanecer na unidade do Ministério pelo prazo mínimo de doze meses o candidato selecionado que não pertença ao quadro do Ministério da Economia (cabível apenas para a Portaria 282).

7 IMPEDIMENTOS PORTARIA ME Nº 282/2020 - MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOR FORÇA DE TRABALHO

Não poderá participar do processo:

- o servidor ou empregado público federal que não tenham cumprido o prazo mínimo de doze meses de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado para compor força de trabalho;
- o servidor que esteja em período de estágio probatório;
- o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal;
- os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores; e
- os empregados públicos quando esses preencherem os requisitos para sua aposentadoria.

7.1 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS

Analista ou Técnico de Tecnologia da Informação

- Diploma de conclusão de curso de nível superior preferencialmente na área de Informática/Computação ou de graduação em qualquer área de formação;
- Capacidade analítica, visão crítica e competência para aplicar novos conhecimentos, métodos e procedimentos;
- Capacidade de investigação de problemas pertinentes a sistemas existentes;
- Conhecimento de princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil, incluindo Scrum e Kanban;
- Conhecimento em arquitetura de aplicações em três camadas e modelo MVC;
- Experiência em desenvolvimento nas linguagens PHP e/ou JAVA;
- Domínio de HTML5, CSS3, JavaScript;
- Conhecimento de Conceitos de Controle de Versão de Código-Fonte e das ferramentas GitHub e GitLab;
- Experiência em criação de websites amigáveis e responsivos;
- Conhecimento em WEB standards e no Modelo de Acessibilidade do Governo Federal (eMAG).

7.2 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS NECESSÁRIAS para ambos os cargos

- Capacidade redacional clara e objetiva;
- Comunicação oral clara e objetiva;
- Receptividade a opiniões divergentes;
- Trabalho em equipe;
- Comprometimento com prazos e resultados;
- Senso de urgência e prioridade;
- Identificação e análise de problemas e oportunidades;
- Saber lidar com demandas urgentes.
- Proatividade e dinamicidade;
- Visão sistêmica;
- Análise crítica de dados e informações;
- Gestão de conflitos;
- Postura inovadora e criativa;
- Proposição de soluções viáveis;
- Estudo autodidata.

8 INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos que sejam servidores de órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do SIGEPE <<https://bancodetalentos.economia.gov.br>>.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos pertencentes a órgãos e entidades integrantes do SIPEC elaborados em outras plataformas. Em caso de indisponibilidade do Banco de Talentos do SIGEPE, o(a) candidato(a) deverá enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura. Neste caso e para os demais candidatos, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ <https://www.cnpq.br/evlattesweb/pkg_ev_estr.inicio>.

As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento do "[Formulário de Inscrição e Experiência do Candidato](#)" disponível no endereço <https://forms.gle/WAYv9Ti74w92ubJx9>, incluindo a anexação do currículo, em formato PDF.

9 LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Os (as) candidatos (as) serão selecionados por meio dos currículos e serão convidados (as) para entrevista, a ser realizada de forma virtual.

10 CRONOGRAMA

1º Etapa	De 05/07/2021 até 08/08/2021 PRORROGAÇÃO	Envio da inscrição e por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e Experiência do Candidato e anexação do currículo e da liberação da chefia.
2º Etapa	Até 13/08/2021	Agendamento e realização de entrevistas por videoconferência com os candidatos selecionados
Resultado	Até 18/08/2021	O resultado do processo seletivo será informado por e-mail ao candidato selecionado e tornado público por meio de divulgação no portal https://gov.br/pen na data provável de 06/08/2021 .

11 CANAIS PARA EVENTUAIS DÚVIDAS

Telefone:	(61) 2020-1298
E-mail:	As dúvidas sobre o presente processo seletivo devem ser direcionadas para o e-mail processo.eletronico@economia.gov.br

12 INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o ME poderá solicitar a abertura de nova seleção.

- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **DELOG/SEGES/SEDGG/ME** do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício das atividades de que tratam o presente edital.
- O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Autorizo o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, CPF _____, lotado(a) no(a) _____, a participar do Processo de Seleção do Departamento de Normas e Sistemas de Logística (Delog) da Secretaria de Gestão (Seges), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) do Ministério da Economia, em Brasília-DF.

Estou ciente que, se o(a) referido(a) servidor for selecionado, **não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.**

Brasília, _____ de _____ de 2021.

Nome e Cargo da Chefia Imediata



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro, Coordenador(a)**, em 22/07/2021, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17418855** e o código CRC **2EF656CF**.